



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 407, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera o local de funcionamento da sede da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 27, incisos I e II, do Estatuto e considerando o art. 12, §2º, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; os arts. 19 e 25, da Portaria MEC n. 21, de 21 de dezembro de 2017; o art. 45, inciso I e os arts. 83, 87 e 88 da Portaria MEC n. 23, de 21 de dezembro de 2017; o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana; **RESOLVE:**

Art. 1º A sede da Universidade Federal da Integração Latino-Americana passa a ter o seguinte local de funcionamento:

Mantenedora

Código e-MEC da mantenedora:	15600
Razão social:	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Denominação do local de funcionamento:	UNILA - Campus Integração
Código e-MEC do local de funcionamento:	1152359
Endereço de funcionamento:	Tancredo Neves, nº 3.147 - Bairro Itaipu B (antigo Porto Belo) - Foz do Iguaçu-PR. CEP 85.867-000.

Mantida

Código e-MEC da mantida:	15001
Nome:	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Denominação do local de funcionamento:	Universidade Federal da Integração Latino-Americana UNILA - Campus Integração
Código e-MEC do local de funcionamento:	1152359
Endereço de funcionamento:	Av. Tancredo Neves, nº 3.147 - Bairro Itaipu B (antigo Porto Belo) - Foz do Iguaçu-PR. CEP 85.867-000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DIANA ARAUJO PEREIRA

Portaria nº 407/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 145, de 14 de Agosto de 2023.